



153
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-02/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, estabelecida na Rua Dom José, nº 258, Santo Antonio, Garanhuns/Pernambuco, fone: (87) 3762-0445 e-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com ou cdaferreira_distribuidora@outlook.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 071.955.624-41, residente e domiciliado(a) na cidade de Garanhuns/PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **DE MATERIAL PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 028/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CADEIRA SOBRE LONGARINA - longarinas de 3 lugares - cadeira longarina	Plata Móveis	05	Unidade	RS 442,80	R\$ 2.214,00
04	ARMÁRIO Estante - Estantes 3 prateleiras - Estante de aço desmontável com 3 prateleiras.	Dimovesc	10	Unidade	R\$ 261,00	R\$ 2.610,00
05	MESA REUNIÃO OVAL - mesa de reunião oval -mesa para reunião oval confeccionada em mdf de 18 ou 25mm de espessura, com revestimento melamínico em várias cores, lisas e amadeiradas. pés em aço com calhas para passagem de fiação. medidas: para 6 a 8 pessoas: 2,00 largura x 1,20 profundidade x 0,74 altura	Plata Móveis	05	Unidade	R\$ 801,00	R\$ 4.005,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1

SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162

Assinado de forma digital
por SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE FERREIRA E
CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.11.25 08:34:19
-03'00"



154
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 028/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou,

4



155
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

7.1. Destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 8.829,00 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo: UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015; Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr.(a) Ana Claudia da Conceição Rodrigues.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 19 de Novembro de 2021.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162 -03/007

Assinado de forma digital por
SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE FERREIRA E
CIA LTDA:33613876000162
Data: 2021.11.25 08:34:53

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:98437848

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020- Tomada de preços

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 34.348.652/0001-33

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro contratual do contrato PMSLQNº 002/2020

DATA DE ASSINATURA: 19 de Novembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram não alteradas por este Termo Aditivo.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:59CF16DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018- CR

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: EMPRESA MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.343.582/0001-58

OBJETO: Constitui objeto do sétimo Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro contratual do contrato PMSLQNº 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 01 Dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram não alteradas por este Termo Aditivo.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:130015E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 021/2021 - 2º chamada

Ata de Registro de Preços nº 021-01-/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente

inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: VYTIRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.728/0004-90, com valor vencido de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **DE MATERIAL ESPORTIVO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração

DATA DE ASSINATURA: 23 de Novembro 2021.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:F4305F4F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019- Tomada de Preços

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.091.079/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro contratual do contrato PMSLQNº 007/2019

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram não alteradas por este Termo Aditivo.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:EAD624A0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2021

Ata de Registro de Preços nº 028-01-02-03-/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: S I DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, com valor vencido de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais);

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, com valor vencido de R\$ 8.829,00(oito mil, oitocentos e vinte e nove reais); LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, com valor vencido de R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **DE MATERIAL PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Novembro 2021.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015; Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pública

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:C0A55319

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO (MANUTENÇÃO PREDIAL)

Pregão Eletrônico Nº 34/2021 Tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL desejando-se atender as necessidades da Prefeitura municipal de São Sebastião/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de Dezembro de 2021, às 9h. (Horário de Brasília) UASG:982875. <https://www.comprasnet.gov.br/>

São Sebastião - AL, 09 de Dezembro de 2021.

ARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:56273CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO (AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS)

Pregão Eletrônico Nº 35/2021 Tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, objetivando atender as necessidades da Prefeitura municipal de São Sebastião/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de Dezembro de 2021, às 10h. (Horário de Brasília) UASG:982875. <https://www.comprasnet.gov.br/>

São Sebastião - AL, 09 de Dezembro de 2021.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:ACEA0A25

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público a convocação para a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na Tomada de Preço nº 08/2021 referente a Licitação para contratação de empresa especializada para obra de engenharia referente à drenagem e pavimentação em paralelepípedo do acesso ao mirante da Serra ao Alto do Cruzeiro no Município de Tanque D'Arca, para no dia 10/12/2021 às 14h (catorze) horas comparecerem a esta CPL, para abertura dos envelopes de proposta comercial.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:0DBA2E9A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 09 de dezembro de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:

Rosilene Maria Flôr Almeida

Código Identificador:565CC1D7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao IMA AL, a Licença Prévia (LP) para o seu empreendimento Estação de Transbordo para Resíduos Sólidos Urbanos, situado na Faz. São Matheus, S/N, Zona Rural, na Cidade de Teotônio Vilela - AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:051BFF24

GABINETE DO PREFEITO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA